



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Fundada em 1900

"Em constante busca da excelência"

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

PORTARIA FO Nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a instituição da **COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA** no âmbito da Faculdade de Odontologia da USP.

Considerando que o exercício odontológico exige cuidados adicionais, dada às condições de trabalho, à área anatômica bucal e os riscos de estabelecer vetores (imunológico, microbiológico) no contágio de agentes microbianos;

Considerando a necessidade de aplicar as recomendações legais quanto a Biossegurança em Odontologia;

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Professor Doutor WALDYR ANTÔNIO JORGE, no uso de suas atribuições legais e responsabilidades administrativas, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Biossegurança no âmbito da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Prof. Dr. **JOSÉ LEONARDO SIMONE** – ODE

Vice-Presidente: Prof. Dr. **FLAVIO EDUARDO GUILLIN PEREZ** – Coord. da Clínica Odontológica

Membros: Prof. Dr. **MARCELO DOS SANTOS** – ODD

Prof. Dr. **CARLOS ALBERTO ADDE** – ODE



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Fundada em 1900

"Em constante busca da excelência"

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

Profa. Dra. **MARINELLA HOLZHAUSEN CALDEIRA** – ODE

Profa. Dra. **MARIA DA GRAÇA N. HOMEM** – ODC

Profa. Dra. **NEIDE PENA COTO** – ODC

Profa. Dra. **KAREM LOPEZ ORTEGA** – ODE

Prof. Dr. **CLAUDIO COSTA** – ODE

Profa. Dra. **MIRIAM LACALLE TURBINO** – ODD

Profa. Dra. **PATRICIA MOREIRA DE FREITAS** – ODD

Prof. Dr. **BRUNO COSTA** – ODP

Prof. Dr. **IVO CONTIN** – ODP

Prof. Dr. **FAUSTO MEDEIROS MENDES** – ODO

Profa. Dra. **GLADYS CRISTINA DOMINGUEZ-MOREA** – ODO

Acadêmico - **Pedro Carlos Mollo Filho** (CA. XXV Janeiro)

Sr. **Adauto Lopes de Menezes** – CL. O

Sra. **Rosemary Aparecida Fracolli Pécora** - Secretária

Artigo 3º - A comissão, no prazo de 60 dias, deverá apresentar à Diretoria o anteprojeto a ser instituído no âmbito das clínicas e ambientação nos laboratórios.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 13 de abril de 2015.


Prof. Dr. **WALDYR ANTÔNIO JORGE**
Diretor
Faculdade de Odontologia da USP
Universidade de São Paulo

13 Abr
2015